



Autor: Prefeitura Municipal

Publicado: 16/03/2022 às 13:36.

Local: [Decretos](#)

DECRETO Nº. 1019 DE 15 DE MARÇO DE 2022

"Regulamenta o uso de máscaras de proteção individual

no âmbito do Município de GLÓRIA D'OSTE-MT."

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme artigo 84, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.304, de 08 de março de 2022, do Estado de Mato Grosso; que dispõe sobre a faculdade do uso de máscaras, bem como, para tomar a decisão, foram considerados os dados epidemiológicos de Mato Grosso -e a aplicação da vacinação contra a COVID-19 no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - A utilização de máscaras de proteção individual, no âmbito do Município de Glória D'Oeste-MT, passa a ser facultativa em ambientes externos, ficando mantida a obrigatoriedade do uso em ambientes fechados, públicos e privados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO
Prefeita Municipal de Glória D'Oeste-MT

ANEXOS:



DECRETO N 1019 - **Publicado:** 16/03/2022 às 13h45m - [pdf] - [137.3 KB]

<https://gloriadoeste.mt.gov.br/transparencia/legislacao/decretos/3193-decreto-n-1019-de-15-de-marco-de-2022>

